

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2013 SESAU, QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA. POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Α SAUDE **ATENDIMENTO** AMBULATORIAL (LABORATÓRIOS/SERVIÇOS **AUXILIARES** DIAGNOSE) AOS USUÁRIOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, Rua Luís Cavalcante 411B, Centro, CEP: 66033-000. doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS, Enfermeiro, portador da cédula de identidade n. 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.918.697-80, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, km 08, nº. 200, Torre 01, apto 706, Coqueiro, CEP: 66.823-010 - Ananindeua/PA, e, de outro lado o LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA.- EPP, SCNES 6039634, inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.428/0004-18, com sede na Travessa WE 75, Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua. Pará, CEP 67.100-000, doravante denominado por CONTRATADO, neste ato, representada por EVANDRO ANTÔNIO BENTES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, RG 352.700 SSP/PA, CPF 000.061.812-87, têm entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013 - SESAU, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 - PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a execução pelo CONTRATADO, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão do presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR GLOBAL
10.302.0001.2.100 Implementação dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	33.90.39.50	22.900	R\$ 29.736,93 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)	R\$ 356.843,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Página 1 de 2



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento de Chamada Pública, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua, 16 de outubro de 2017

Campos Muricipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CONTRATANTE

LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA.- EPP CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

EP-1035 410

Nome:

PF: **838 091552 68**